



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 119/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.613, de 22 de novembro de 2017, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.613, de 22 de novembro de 2017;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da Câmara
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 06
Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 07
Valor: R\$ 10.000,00
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 08
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 12 de Dezembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

